



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

PROJETO DE LEI N.º. 017/2023

Câmara Municipal de Orlandia www.camaraorlandia.sp.gov.br

Protocolo N.º 0110-2023 Projeto de Lei 0017-2023
 15/06/2023 14:06:54
Elara

Obriga a substituição de sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Orlandia/SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de ensino localizados no Município de Orlandia obrigados a substituir sinais sonoros estridentes por sinais musicais ou visuais adequados a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

Em 09 de junho de 2023.

Max Leonardo Define Neto.

Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Orlandia/SP.

O vereador, que este subscreve, apresenta à consideração e deliberação do Douto Plenário o presente Projeto de Lei que tem como objetivo a substituição de sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino localizados no Município de Orlandia a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Estudos estimam que entre 56% e 80% das pessoas com TEA apresentam hipersensibilidade sensorial, ou seja, elas são sensíveis aos estímulos do ambiente, como o som.

Os autistas, em sua maioria, não percebem dor, medo, fome, mal estar físico e perigo da mesma forma que as demais pessoas. Há autistas que sofrem de transtorno generalizado de ansiedade porque vivem em estado de alerta constante, são hiper responsivos ao ambiente e sensíveis a qualquer sinal ambiental.

A hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente é, inclusive, um dos critérios levados em conta na hora de fechar o diagnóstico de TEA. Por exemplo, um latido de cachorro ou uma buzina de caminhão, podem ser suficientes para causar pânico em crianças dentro desse espectro. É como se eles escutassem todos os sons do ambiente de uma só vez, sem focar a atenção em nenhum deles, provocando uma sobrecarga naquele sentido. É algo que foge ao controle dessas pessoas. Assim, o que pode ser uma sensação considerada normal e tolerável para pessoas neuro típicas - sem nenhum transtorno de desenvolvimento - pode ser considerada um estímulo verdadeiramente aversivo para uma pessoa autista, a ponto de gerar angústias e sofrimentos incapacitantes.

Em virtude disso, é de extrema importância que haja essa mudança simples, porém de grande eficácia, com intuito de não gerar mais nenhum incômodo e sofrimento a esse grupo de crianças e jovens que necessitam



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

frequentar os estabelecimentos de ensino de forma mais agradável e saudável possível.

A presente proposta foi sugerida por profissionais que são referências no atendimento a crianças autistas em nossa cidade e busca garantir maior tranquilidade aos estudantes com TEA.

Pelo exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Orlândia, 09 de junho de 2023.

Max Leonardo Define Neto.

Vereador.

PL -Sonorização.docx

Documento número #41311f40-2b28-44e5-862f-f5fa6bd86ecb

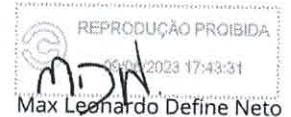
Hash do documento original (SHA256): d5d9fd09c7cd069a83a271589bf8cbea6fe34dc14f4a42d57e79ef43e227c714

Assinaturas

 Max Leonardo Define Neto

CPF: 267.308.548-39

Assinou em 09 jun 2023 às 17:43:31



Log

- 09 jun 2023, 17:40:43 Operador com email vereadormaxdefine@gmail.com na Conta c6d04c1c-e93b-4d82-9966-ca90b83b54d7 criou este documento número 41311f40-2b28-44e5-862f-f5fa6bd86ecb. Data limite para assinatura do documento: 09 de julho de 2023 (17:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 jun 2023, 17:40:45 Operador com email vereadormaxdefine@gmail.com na Conta c6d04c1c-e93b-4d82-9966-ca90b83b54d7 adicionou à Lista de Assinatura: vereadormaxdefine@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Max Leonardo Define Neto e CPF 267.308.548-39.
- 09 jun 2023, 17:43:31 Max Leonardo Define Neto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vereadormaxdefine@gmail.com. CPF informado: 267.308.548-39. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4ed71b(...), vide anexo 09 jun 2023, 17-43-31.png. IP: 186.210.78.44. Componente de assinatura versão 1.506.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jun 2023, 17:43:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 41311f40-2b28-44e5-862f-f5fa6bd86ecb.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 41311f40-2b28-44e5-862f-f5fa6bd86ecb, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

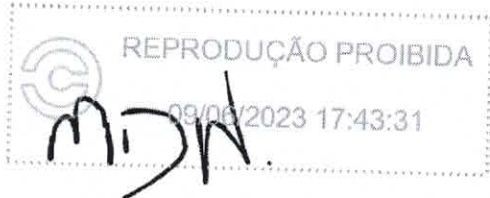
Anexos

Max Leonardo Define Neto

Assinou o documento em 09 jun 2023 às 17:43:31

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 4ed71b(...)



Max Leonardo Define Neto
09 jun 2023, 17-43-31.png